

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 056 de 27 de março de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICA

Republica-se a Lei Municipal n. 1848, de 26 de março de 2025, em razão de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 055, de 26 de março de 2025, haver constado erro material : erro na numeração da lei .

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.27 16:53:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1848/2025. DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF
Manutenção da CODEF
22.861.48.2123.33033900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$125.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$125.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.27 16:53:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – UASG 927976 torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Eletrônico	90002/2025	10/04/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras multifuncionais com tecnologia a laser, monocromática e policromática.	08h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico 90002/2025 estará disponível a partir do dia 27/03/2025, no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.gov.br/compras/

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

Fazenda Rio Grande, 26 de março 2025.

Fernando de Faria Amaral
Agente de Contratação

www.fazendariogrande.pr.leg.br

26/03/2025 13:46

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=27



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 27 / 2025 - DIÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal Adulto Série Prata em Planalto/PR no período de 08/04/2025 a 10/04/2025, conforme disposto no Protocolo nº 23366/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	***.365.489.**	DIRETOR DE ÁREA	363429	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
LEANDRO RAKSA	***.294.019.**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352555	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
LUCAS HENRIQUE CALISARIO	***.514.369.**	ASSESSOR E COORDENADOR	363436	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
EDUARDO CHRISTIAN DE MOURA RAMOS	***.803.639.**	ASSESSOR E COORDENADOR	363439	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	***.232.599.**	SECRETÁRIO DE ESPORTE	352541	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	***.050.357.**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	349872	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2025.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 26/03/2025 16:17:29 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=27

1/2

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 2

27/03/2025 09:12

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=29



S.M. DE CULTURA

PORTARIA Nº 29 / 2025 - DIÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7651/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) da agenda de reuniões com Deputados e Ministérios, com objetivo de captar recursos para a construção de um novo teatro Municipal em Fazenda Rio Grande, as reuniões ocorrerão em Brasília, no período de 07/04/2025 a 10/04/2025, conforme disposto no Protocolo nº 23594/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
NATANAEL FERREIRA COUTINHO	***.381.279-**	Secretário	363158	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 27/03/2025 09:10:18:0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Secretário(a) Municipal de Cultura
Decreto 7651/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=29

1/1



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2025 - GABINETE DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo Licitatório nº 410/2025"

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico/ administrativo nº 000022804/2025 e 410/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Utensílios Domésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matricula
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363156
Fiscal Substituto:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363155

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Elvis R. Maioky

Chefe de Gabinete
Decreto 7649/2025

Ciente:

Fiscal de Contrato – Anna Paula Marcondes da Silva, matrícula: 363156
Fiscal Suplente – Ana Claudia Dalbem Medeiros: matrícula: 363155

PORTARIA Nº 06/2025 – SECOM

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de gestor e fiscais de contratos SOCIALMEDIAGOV software-plataforma de análise, inteligência e benchmarking.

O Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa da Secretaria de Comunicação. Como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	JAIRO HENRIQUE RODRIGUES	363493
FISCAL DE CONTRATO	Felipe de Freitas Ribas	363283
FISCAL SUBSTITUTO	Alessandra de Mello Belini	363254

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
TIAGO MATTOZO FERRAZ
Data: 26/03/2025 08:32:24-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

TIAGO MATTOZO FERRAZ
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 7651/2025

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA DE MELO BELINI
Data: 26/03/2025 15:28:22-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE DE FREITAS RIBAS
Data: 26/03/2025 15:28:22-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
JAIRO HENRIQUE RODRIGUES
Data: 27/03/2025 08:54:15-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



PORTARIA Nº 096/2025/SMA DE 25 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Técnico em Controle Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de 25 de março do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MONICA SAEMI MORIKAWA	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 979-022-099-GMK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 008-6EY-279-BJP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 3



PORTARIA Nº 098/2025/SMA
DE 25 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 25 de março de 2025, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LAURITA DO RÓCIO BECKER DA SILVA HORNELLAS	PROFESSOR – 20 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 277-227-KLQ-YN1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 010/2025 - FAZTRANS

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 410/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 4105/2025, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: “Aquisição de utensílios domésticos”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Luciane Milani	351100	FAZTRANS
Fiscal Suplente	Érica De França Ribeiro	363065	FAZTRANS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.”

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2025.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ciente:

GESTOR DE CONTRATOS
Mateus Socol Machado
Portaria nº 006/2025 – SMDS

FISCAL DE EXECUÇÃO
Luciane Milani
Matricula nº 351100

FISCAL SUPLENTE
Érica De França Ribeiro
Decreto nº 7665/2025

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Documento assinado digitalmente - XUG-Y1Y-J4X-2KJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 011/2025 - FAZTRANS

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 45712/2024 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 45712/2024 , RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: “Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Luciane Milani	351100	FAZTRANS
Fiscal Suplente	Amanda Rafaela Ramos	350596	FAZTRANS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.”

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2025.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Documento assinado digitalmente - XUG-Y1Y-J4X-2KJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - BE1-X3E-QN4-26X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 4



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ciente:

GESTOR DE CONTRATOS
Mateus Socol Machado
Portaria nº 006/2025 – SMDS

FISCAL DE EXECUÇÃO
Luciane Milani
Matrícula nº 351100

FISCAL SUPLENTE
Amanda Rafaela Ramos
Matrícula nº 350596

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 7651/2025



PORTARIA Nº 017/2025



SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 410/2025 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 410/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de utensílios domésticos

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350723	SMDS
Fiscal Suplente	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2025



ISRAEL LUIZ ROSA
Fiscal de Contrato – DEFESA SOCIAL
Matrícula 350723

ALAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente - DEFESA SOCIAL
Matrícula 355186

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 - Escalópia - 83220-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 05.422.996/0001-02 - Fone: (41) 3608-7661 - atramontina@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1

B Documento assinado digitalmente - BE1-X35-OP4-26X
Acesse validador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 016/2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 23045/2025 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 23045/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Rogerio Faria Soares	351673	SMDS
Fiscal Suplente	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2025

ROGERIO FARIA SOARES
Fiscal de Contrato – DEFESA SOCIAL
Matrícula 351673

ALAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente - DEFESA SOCIAL
Matrícula 355186



ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 - Escalópia - 83220-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 05.422.996/0001-02 - Fone: (41) 3608-7661 - atramontina@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2025
De 27 de março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 410/2025, conforme especifica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 410/2025, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Fiscal Substituto	Regina Célia de Oliveira Belo	350528

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 5



Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
goub.
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 27/03/2025 09:52:03 -0300
Verifique em <https://webapp.dia.gov.br>

José Carlos Szadkoski
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 7651/2025

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
| Fiscal de Contrato – Matrícula 357688

Regina Célia de Oliveira Belo
| Fiscal Substituto – Matrícula 350528

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



PORTARIA N. 019/2025
De 21 de Março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 22755/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 22755/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de escoamento e limpeza de fossas sépticas, hidrojateamento em caixas de gordura, fossas, bocas de lobo e galerias de água pluvial, lavagens de vias públicas e prédios públicos, sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações em áreas alagadas, desentupimento de galerias pluviais e irrigação de vias públicas, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Fiscal de contrato:	Natalia Maria Lucindo	355.581
Fiscal substituto:	Leidiana de Siqueira	352.551

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - R40-ZY2-1J3-79G
Acesse [verificador.betha.cloud](https://webapp.dia.gov.br) e insira o código acima.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Natalia Maria Lucindo	355.581	Fiscal de Contrato	
Leidiana de Siqueira	352.551	Fiscal substituta	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - R40-ZY2-1J3-79G
Acesse [verificador.betha.cloud](https://webapp.dia.gov.br) e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 017/2025 – SMOP

De 26 de março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº 45712/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº7651/2025.

Considerando o Processo Administrativo nº45712/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Abertura de licitação para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal do Contrato	Marcos Rodrigues	353631
Fiscal Substituto	Jailson Correia de Oliveira	363238

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfrg@gmail.com
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 6

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO Assinado de forma digital por
BORDIGNON ALESANDRO
WEISS:00460 BORDIGNON
522914 WEISS:00460522914
Dados: 2025.03.27 09:08:24 -03'00'
Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Nome	Matrícula	Função	Assinatura Digital
Maicon Douglas Coimbra	363274	Gestor do Contrato	 Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 27/03/2025 09:19:27-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Marcos Rodrigues	353631	Fiscal do Contrato	 Documento assinado digitalmente MARCOS RODRIGUES Data: 26/03/2025 13:05:10-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Jailson Correia de Oliveira	363238	Fiscal Substituto	 Documento assinado digitalmente JAILSON CORREIA DE OLIVEIRA Data: 26/03/2025 13:11:23-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 ID 3394

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI - ME;
CNPJ: 01.424.358/0001-04;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento em Instituições de Longa Permanência para idosos de ambos os sexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 21/2020;
PROTOCOLO: 23145/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em caráter excepcional por um período de 06 (seis) meses a contar de 26/03/2025.
VALOR TOTAL: O valor mensal é R\$3.849,79 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) totalizando o valor de **R\$277.184,88 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

Coordenação de Contratos

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasrfg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PORTARIA Nº 8/2025 - SMPU.
De 27 de março de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscais de contratos).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e fiscal suplente, no contrato que tem como objeto a abertura de licitação para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Considerando o teor do processo administrativo eletrônico nº 45.712/2024.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRÍCULA
Fiscal de contrato	Eliane Freitag dos santos	358325
Fiscal substituto	Enzo shigeru endo	356335

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MARLON ROBERTO Assinado de forma digital por
FERREIRA:018834239 FERREIRA:01883423970
70 Dados: 2025.03.27 15:10:29 -03'00'
Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025


Documento assinado digitalmente
ENZO SHIGERU ENDO
Data: 27/03/2025 15:10:04-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br


Documento assinado digitalmente
ELIANE FREITAG DOS SANTOS
Data: 27/03/2025 15:06:48-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO Nº 002/2025

REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº 516/2007

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR E BANCO DO BRASIL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

O BANCO DO BRASIL, com sede e foro em Brasília, na SAUN, quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado legalmente neste ato pelos infra-assinados, doravante denominado BANCO DO BRASIL e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, pessoa jurídica de direito público CNPJ/MF sob o nº 95.422.986/0001-02, com endereço na Rua Jacarandá, 300, Bairro Eucaliptos, Cep.: 83.820-000, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva portador da Carteira de Identidade nº 9.298.397- 8, inscrito no CPF sob o nº 043.186.889-17, doravante denominado CONVENIENTE, em conjunto com o Secretário de Administração Sr. Bruno Martins dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 078.125.869-36, assistida pela sua Procuradora, a Dra. Debora Lemos, OAB/PR nº 42955, celebram o presente CONVÊNIO, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições, nos termos do Processo Administrativo nº 51842/2024.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do CONVENIENTE de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 14133/2021.

1.2 - Denominam-se SERVIDORES CONSIGNADOS os servidores ou empregados públicos, titulares de cargo ou emprego de provimento efetivo ou em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Fazenda Rio Grande, para efeito deste convênio, que firmarem com o BANCO CONVENIADO o empréstimo consignado com desconto facultativo em folha de pagamento.

CLÁUSULA 2ª - DA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

2.1 - Fica estabelecido que o BANCO CONVENIADO nomeou como responsável (is) técnico(s) agente de sua indicação, sendo Rodrigo Luiz Bini, brasileiro, portador(a)

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

da C/URG n. 645.251-90 e do CPF n. 029.636.259-01, e-mail: bini@bb.com.br, como seu representante junto ao **CONVENENTE**, para execução de todos os procedimentos necessários à operacionalização do presente convênio.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Caberá ao **BANCO CONVENIADO**:

a - Colher informações junto ao **CONVENENTE** do valor mensal máximo suportável para desconto em folha de pagamento do respectivo **SERVIDOR CONSIGNADO**, de acordo com a legislação e normas do **CONVENENTE**, mediante respectiva autorização prévia e expressa deste, entendendo-se como remuneração líquida a remuneração fixa do servidor, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventuais, deduzida de todos os descontos legais;

b - Preencher a proposta de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO** e demais documentos necessários em formulário próprio do **BANCO CONVENIADO** e/ou colher autorização por meio eletrônico e/ou telecomunicação do **SERVIDOR CONSIGNADO**;

c - Colher as assinaturas do **SERVIDOR CONSIGNADO** em todos os documentos necessários à formalização do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**; se for por meio físico, e/ou colher autorização por meio eletrônico e/ou telecomunicação.

d - Providenciar junto aos **SERVIDORES CONSIGNADOS** cópias dos documentos pessoais e comprovantes de renda necessários à correta formalização do **Empréstimo Consignado**, respeitando os limites estabelecidos em Lei Municipal;

e - Encaminhar ao **CONVENENTE**, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, listagem com os registros de reserva de margem consignável, bem como os descontos a serem efetuados em folha de pagamento, referente à utilização do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**.

f - Caso haja a substituição ou alteração dos sistemas referentes ao processamento da folha de pagamento dos **SERVIDORES CONSIGNADOS**, deverá o **BANCO CONVENIADO** proceder a transferência da autorização para o novo sistema eventualmente a ser implantado para as operações relativas a empréstimos pessoais e financiamentos contraidos, até a integral liquidação dos débitos junto ao **BANCO CONVENIADO**, por sua única responsabilidade.

3.2 - Caberá ao **CONVENENTE**:

a - Informar ao **BANCO CONVENIADO**, após a solicitação prévia e expressa do **SERVIDOR CONSIGNADO** o valor máximo suportável para desconto dos valores referentes à utilização do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**;

b - Averbar os valores disponibilizados pelos **SERVIDOR CONSIGNADO** para composição do limite de crédito, devendo comportar, inclusive, os descontos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

consignados aos **SERVIDORES** através de notificação ao **CONVENENTE**, quando: o convenente descumprir condições estipuladas no convênio, atraso no repasse, índices de inadimplência não admitidos pelo Banco .

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito com antecedência de, no mínimo 10 dias, o que implicará na sustação imediata da adesão de novos **SERVIDORES CONSIGNADOS** ao **BANCO CONVENIADO**, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Conveniente até a efetiva liquidação dos saldos devedores dos empréstimos concedidos aos servidores.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICIDADE:

7.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada pelo **CONVENENTE** em extrato, no local de costume, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da sua assinatura.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA:

8.1 - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do extrato, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraidos na sua vigência.

CLÁUSULA 9ª – DA NÃO EXCLUSIVIDADE:

9.1 - O presente Convênio não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes estabelecendo-se desde logo, que o **CONVENENTE** fica liberado para firmar convênios com outras instituições financeiras que manifestarem interesse para celebração de convênios e que atendam às exigências consubstanciadas no presente.

CLÁUSULA 10ª – DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - Este Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os participantes, mediante termo Aditivo, em caso de superveniência de hipóteses previstas em lei, caso ocorra alguma das prerrogativas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA 11ª – DOS DESCONTOS:

11.1 - O aludido Convênio ressalta que todo desconto a ser realizado em folha de pagamento deve estar previsto em Lei e autorizado pelo servidor, com exceção dos casos em que tal desconto seja obrigatório.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

decorrentes de sua utilização, observando:

b.1 - As hipóteses de cancelamento previstas em lei.

b.2 - Acatar o desconto mensal equivalente ao pagamento do empréstimo, sendo este limitado a 30% (trinta por cento) da margem consignável para a modalidade (somados todos os créditos consignados para chegar ao máximo de 30% - trinta por cento);

b.3 - Disponibilizar ao **BANCO CONVENIADO** um arquivo retorno contendo as inconsistências nas inclusões e os descontos efetivados, bem como o motivo de recusa dos descontos não efetivados.

b.4 - Repassar ao **BANCO CONVENIADO** os valores debitados dos **SERVIDORES CONSIGNADOS**, até o dia 05 (cinco) de cada mês.

b.5 O **CONVENENTE** constitui-se depositário das importâncias consignadas em folha de pagamento dos **SERVIDORES** destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao **BANCO**.

3.3 – Caberá ao **SERVIDOR CONSIGNADO**:

a - Comparecer as respectivas consignatárias para regularizar sua situação quando se desprender do ente com o qual possua vínculos.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO:

4.1 - As condições da utilização do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO** serão definidas pelo **BANCO CONVENIADO** em conjunto com o **SERVIDOR CONSIGNADO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições, que sejam necessárias em face de atuação administrativa ou em qualquer outro caso em que seja necessária a anuência, serão apresentadas à apreciação do **CONVENENTE**, através de ofício, não implicando a simples apresentação de ofício em qualquer obrigação do **CONVENENTE** para com o **BANCO CONVENIADO**.

CLÁUSULA 5ª – DA EXONERAÇÃO / DEMISSÃO DO SERVIDOR:

5.1 - Ocorrendo ruptura ou suspensão das relações de trabalho entre o **CONVENENTE** e **SERVIDOR CONSIGNADO**, o **CONVENENTE** não terá, a nenhum título, nenhuma responsabilidade ou obrigação para com o **BANCO CONVENIADO**, relativa ao dito **SERVIDOR CONSIGNADO**, o qual é responsável, segundo Lei Municipal, de comparecer ao **BANCO CONVENIADO** para regularizar sua situação quando se desligar do ente vinculado.

5.2 - O **BANCO** suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 13ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

Parágrafo Primeiro – Os **PARTÍCIPES** deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos **SERVIDORES**, **EMPREGADOS**, **APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS**, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O **CONVENENTE** (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao **BANCO** para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O **BANCO** será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os **PARTÍCIPES** estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste **CONVÊNIO**, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

- I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste **CONVÊNIO**;
- II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
- III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse **CONVÊNIO**;
- V- Fornecer, no prazo solicitado pelo outro **PARTÍCIPLE**, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
- VI- Auxiliar o outro **PARTÍCIPLE** na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 056 de 27 de março de 2025

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

requeridos por Lei.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917. Dados: 2025.02.21 11:02:57 -03'00'. Documento assinado digitalmente por SONIA MARIA DE PAULA. Data: 2025.02.21 10:45:18 -03'00'. Verifique em https://validar.jf.gov.br

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA CPF 795.106.639-72 RG 46321030

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

BANCO DO BRASIL

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR, Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:003369175995. Dados: 2025.02.21 15:04:01 -03'00'. DEBORA LEMOS, Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS. Dados: 2025.02.21 09:45:52 -03'00'.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR DEBORA LEMOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PAULA ROBERTA PEDRICONI, Assinado de forma digital por PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW:04816906975. Dados: 2025.02.19 13:59:36 -03'00'. TESTEMUNHAS VALDECI LUCAS DE MORAES:08802856990, Assinado de forma digital por VALDECI LUCAS DE MORAES:08802856990. Dados: 2025.02.19 16:13:24 -03'00'.

NOME: PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW NOME: VALDECI VALDECI LUCAS

CPF N. 099.953.769-54

CPF N.088.028.569-90

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO Nº 003/2025

REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº 516/2007

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ, com sede e foro, na Rua 24 de Maio, nº 248, Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 76.586.916.0001-37, representado legalmente por seu Presidente, Sr. João Carlos Milani Santos, brasileiro, casado, servidor público aposentado da Câmara Municipal de Curitiba, portador da cédula de identidade RG n.º 2.053.799-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.743.059-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante denominado **CONVENIADO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**, pessoa jurídica de direito público CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com endereço na Rua Jacarandá, 300, Bairro Eucaliptos, Cep.: 83.820-000, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva portador da Carteira de Identidade nº 9.298.397-8, inscrito no CPF sob o nº 043.186.889-17, doravante denominado **CONVENENTE**, em conjunto com o Secretário de Administração Sr. Bruno Martins dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 078.125.869-36, assistida pela sua Procuradora, a Dra. Debora Lemos, OAB/PR nº 42955, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições, nos termos do Processo Administrativo nº 66158/2024.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do **CONVENENTE** de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 14133/2021.

1.2 - Denominam-se **SERVIDORES CONSIGNADOS** os servidores ou empregados públicos, titulares de cargo ou emprego de provimento efetivo ou em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Fazenda Rio Grande, para efeito este convênio, que firmarem com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** o empréstimo consignado com desconto facultativo em folha de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – DA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

2.1 - Fica estabelecido que a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** nomeou como responsável (is) técnico(s) agente de sua indicação, sendo Paulo Chaves da Silva, brasileiro, aposentado, portador(a) da CI/RG nº. 766.175 e do CPF nº. 058.659.219-91, e-mail: pchavesdasilva30@gmail.com, como seu representante junto ao **CONVENENTE**, para execução de todos os procedimentos necessários à operacionalização do presente

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

convênio.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Caberá a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ**:

a - Colher informações junto ao **CONVENENTE** do valor mensal máximo suportável para desconto em folha de pagamento do respectivo **SERVIDOR CONSIGNADO**, de acordo com a legislação e normas do **CONVENENTE**, mediante respectiva autorização prévia e expressa deste, entendendo-se como remuneração líquida a remuneração fixa do servidor, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventuais, deduzida de todos os descontos legais;

b - Preencher a proposta de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO** e demais documentos necessários em formulário próprio da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** e/ou colher autorização por meio eletrônico e/ou telecomunicação do **SERVIDOR CONSIGNADO**;

c - Colher as assinaturas do **SERVIDOR CONSIGNADO** em todos os documentos necessários à formalização do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**; se for por meio físico, e/ou colher autorização por meio eletrônico e/ou telecomunicação.

d - Providenciar junto aos **SERVIDORES CONSIGNADOS** cópias dos documentos pessoais e comprovantes de renda necessários à correta formalização do Empréstimo Consignado, respeitando os limites estabelecidos em Lei Municipal;

e - Encaminhar ao **CONVENENTE**, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, listagem com os registros de reserva de margem consignável, bem como os descontos a serem efetuados em folha de pagamento, referente à utilização do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**.

f - Caso haja a substituição ou alteração dos sistemas referentes ao processamento da folha de pagamento dos **SERVIDORES CONSIGNADOS**, deverá a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** proceder a transferência da autorização para o novo sistema eventualmente a ser implantado para as operações relativas a empréstimos pessoais e financiamentos contraiados, até a integral liquidação dos débitos junto a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, por sua única responsabilidade.

3.2 - Caberá ao **CONVENENTE**:

a - Informar a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, após a solicitação prévia e expressa do **SERVIDOR CONSIGNADO** o valor máximo suportável para desconto dos valores referentes à utilização do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**; por meio do Sistema web de gestão de margem consignável e controle de consignações facultativas

b - Averbar os valores disponibilizados pelos **SERVIDOR CONSIGNADO** para composição do limite de crédito, devendo comportar, inclusive, os descontos decorrentes de sua utilização, observando:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

b.1 - As hipóteses de cancelamento previstas em lei.

b.2 - Acatar o desconto mensal equivalente ao pagamento do empréstimo, sendo este limitado a 30% (trinta por cento) da margem consignável para a modalidade (somados todos os créditos consignados para chegar ao máximo de 30% - trinta por cento);

b.3 - Disponibilizar a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** um arquivo retorno contendo as inconsistências nas inclusões e os descontos efetivados, bem como o motivo de recusa dos descontos não efetivados.

b.4 - Repassar a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** os valores debitados dos **SERVIDORES CONSIGNADOS**, até o dia 10 (dez) de cada mês.

3.3 – Caberá ao **SERVIDOR CONSIGNADO**:

a - Comparecer as respectivas consignatárias para regularizar sua situação quando se desprender do ente com o qual possuía vínculos.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO:

4.1 - As condições de utilização do **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO** serão definidas pela **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** em conjunto com o **SERVIDOR CONSIGNADO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições, que sejam necessárias em face de atuação administrativa ou em qualquer outro caso em que seja necessária a anuência, serão apresentadas à apreciação do **CONVENENTE**, através de ofício, não implicando a simples apresentação de ofício em qualquer obrigação do **CONVENENTE** para com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ**

CLÁUSULA 5ª – DA EXONERAÇÃO / DEMISSÃO DO SERVIDOR:

5.1 - Ocorrendo ruptura ou suspensão das relações de trabalho entre o **CONVENENTE** e **SERVIDOR CONSIGNADO**, o **CONVENENTE** não terá, a nenhum título, nenhuma responsabilidade ou obrigação para com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, relativa ao dito **SERVIDOR CONSIGNADO**, o qual é responsável, segundo Lei Municipal, de comparecer a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** para regularizar sua situação quando se desligar do ente vinculado.

CLÁUSULA 6ª – DA MENSALIDADE

6.1 Fica autorizado o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, referente às mensalidades sociais, com o objetivo de possibilitar aos servidores associados o acesso a todos os benefícios previstos no Estatuto e regulamentos da referida Associação. O valor correspondente será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos por meio de Ofício.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, o que implicará na sustação imediata da adesão de novos **SERVIDORES CONSIGNADOS** a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, continuando, porém, em

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 056 de 27 de março de 2025

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

pleno vigor as obrigações assumidas pela Conveniente até a efetiva liquidação dos saldos devedores dos empréstimos concedidos aos servidores.

CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICIDADE:

7.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada pelo **CONVENIENTE** em extrato, no local de costume, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da sua assinatura.

CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA:

9.1 - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do extrato, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraiados na sua vigência.

CLÁUSULA 10ª – DA NÃO EXCLUSIVIDADE:

10.1 - O presente Convênio não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes estabelecendo-se desde logo, que o **CONVENIENTE** fica liberado para firmar convênios com outras instituições financeiras que manifestarem interesse para celebração de convênios e que atendam às exigências consubstanciadas no presente.

CLÁUSULA 11ª – DAS ALTERAÇÕES:

11.1 - Este Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo Aditivo, em caso de superveniência de hipóteses previstas em lei, caso ocorra alguma das prerrogativas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA 12ª – DOS DESCONTOS:

12.1 - O aludido Convênio ressalta que todo desconto a ser realizado em folha de pagamento deve estar previsto em Lei e autorizado pelo servidor, com exceção dos casos em que tal desconto seja obrigatório.

CLÁUSULA 13ª DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ** e a **CONVENIENTE** declaram que cumprem a legislação brasileira sobre privacidade, incluindo a Lei n. 13.709/2018 (LGPD). Declaram, ainda, que, sendo necessário o compartilhamento mútuo de dados pessoais para concessão de empréstimos aos servidores mediante consignação em folha de pagamento, se comprometem a adotar todas as medidas de segurança para proteger dados pessoais e cadastrais sob seu controle.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA 14ª – DO FORO:

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente

TERMO DE CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2025.

<p>MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Data: 2025.03.21 11:38:47 -03'00'</p>	<p>JOÃO CARLOS MILANI SANTOS ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ</p>
<p>JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Data: 2025.03.20 16:12:23 -03'00'</p>	<p>DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Data: 2025.03.21 10:39:35 -03'00'</p>
<p>JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</p>	<p>DEBORA LEMOS PROCURADOR DO MUNICÍPIO</p>
<p>PAULA ROBERTA BRONKOW Assinado de forma digital por PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW:04816906975 Data: 2025.03.14 11:12:14 -03'00'</p>	<p>VALDECI LUCAS DE MORAES Assinado de forma digital por VALDECI LUCAS DE MORAES:08802856990 Data: 2025.03.14 11:38:21 -03'00'</p>
<p>NOME: PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW CPF N. 099.953.769-54</p>	<p>NOME: VALDECI LUCAS DE MORAES CPF N.088.028.569-90</p>

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025
Protocolo 17134/2025 - Processo Administrativo n.º 27/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de **Credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado do paraná - JUCEPAR, para eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis da prefeitura do município de Fazenda Rio Grande- PR.**

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, **das 08h do dia 28 de março de 2025 às 09h29 do dia 08 de abril de 2025.**

2. A **sessão pública ficou designada para o dia 08 de abril de 2025 às 09h30**, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141>) e no PNCIP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 515/2025

Processo nº. 142/2025

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA**, ao dependente **ANTONIO SIDNEI DE OLIVEIRA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando o Acórdão da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, constante nos autos 0004919-57.2024.8.16.0038,

Em cumprimento à decisão dos autos supramencionado, concedo, nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 3.905,97 (três mil e novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**, considerando o valor atual do benefício, a partir da data da publicação, e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessão do benefício
Antonio Sidnei de Oliveira	Companheiro	100%	R\$ 3.905,97	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Os valores retroativos acumulados, relativos ao período compreendido entre a data do pedido formalizado no protocolo nº. 178/2020 e a da publicação deste ato, serão pagos por Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 5
Data: 27/03/2025
Exercício de 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.296.539,43	401.296.539,43	73.573.375,38	18,33	73.573.375,38	18,33	327.723.164,05
Transferências da União e de suas Entidades	169.467.680,73	169.467.680,73	27.830.707,75	16,42	27.830.707,75	16,42	141.636.972,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.993.354,45	100.993.354,45	20.971.062,73	20,76	20.971.062,73	20,76	80.022.291,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.073.504,25	1.073.504,25	209.973,55	19,56	209.973,55	19,56	863.530,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	129.762.000,00	129.762.000,00	24.561.631,35	18,93	24.561.631,35	18,93	105.200.368,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.822.822,25	2.822.822,25	423.396,29	15,00	423.396,29	15,00	2.399.425,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.346.222,25	1.346.222,25	279.110,69	20,73	279.110,69	20,73	1.067.111,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	963.000,00	963.000,00	113.685,36	11,81	113.685,36	11,81	849.314,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	513.600,00	513.600,00	30.600,24	5,96	30.600,24	5,96	482.999,76
RECEITAS DE CAPITAL	37.831.943,98	37.831.943,98	34.193.669,43	90,38	34.193.669,43	90,38	3.638.274,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.150.000,00	28.150.000,00	28.000.000,00	99,47	28.000.000,00	99,47	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.967,50
Alienação de Bens Móveis	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.967,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.995.976,48	6.995.976,48	6.040.560,96	86,34	6.040.560,96	86,34	955.415,52
Transferências da União e de suas Entidades	535.000,00	535.000,00	5.932.872,00	1.108,95	5.932.872,00	1.108,95	-5.397.872,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.460.976,48	6.460.976,48	107.688,96	1,67	107.688,96	1,67	6.353.287,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 5
Data: 27/03/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 5
Data: 27/03/2025
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	619.661.059,34	624.661.059,34	135.169.243,44	21,64	135.169.243,44	21,64	489.491.815,90
RECEITAS CORRENTES	581.829.115,36	586.829.115,36	100.975.574,01	17,21	100.975.574,01	17,21	485.853.541,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.010.947,25	169.010.947,25	22.443.111,79	13,28	22.443.111,79	13,28	146.567.835,46
Impostos	148.610.687,25	148.610.687,25	19.158.343,93	12,89	19.158.343,93	12,89	129.452.343,32
Taxas	19.512.160,00	19.512.160,00	3.225.414,48	16,53	3.225.414,48	16,53	16.286.745,52
Contribuição de Melhoria	888.100,00	888.100,00	59.353,38	6,68	59.353,38	6,68	828.746,62
CONTRIBUIÇÕES	9.863.863,31	9.863.863,31	1.865.621,44	18,91	1.865.621,44	18,91	7.998.241,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31	9.863.863,31	1.865.621,44	18,91	1.865.621,44	18,91	7.998.241,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.822.000,00	3.822.000,00	2.670.003,51	69,86	2.670.003,51	69,86	1.151.996,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.822.000,00	3.822.000,00	2.670.003,51	69,86	2.670.003,51	69,86	1.151.996,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.943,12	12.943,12	65,60	0,51	65,60	0,51	12.877,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.943,12	12.943,12	65,60	0,52	65,60	0,52	12.877,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.675.000,00	2.675.000,00	153.108,47	5,72	153.108,47	5,72	2.521.891,53
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.675.000,00	2.675.000,00	153.108,47	5,72	153.108,47	5,72	2.521.891,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	619.661.059,34	624.661.059,34	135.169.243,44	21,64	135.169.243,44	21,64	489.491.815,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	619.661.059,34	624.661.059,34	135.169.243,44	21,64	135.169.243,44	21,64	489.491.815,90
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	619.661.059,34	624.661.059,34	135.169.243,44	21,64	135.169.243,44	21,64	489.491.815,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.802.293,74	---	---	---	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	24.802.293,74	---	---	---	---	---

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 5
Data: 27/03/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 4
Data de emissão: 27/03/2025
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	562.460.728,74	598.576.184,09	141.624.277,71	141.624.277,71	456.951.906,38	62.100.160,74	62.100.160,74	536.476.023,35	60.416.850,09
DESPESAS CORRENTES	495.083.589,62	505.954.601,67	130.854.452,44	130.854.452,44	375.100.149,23	57.978.020,59	57.978.020,59	447.976.581,08	57.178.465,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.405.481,49	262.505.481,49	39.328.631,57	39.328.631,57	223.176.849,92	39.328.631,57	39.328.631,57	223.176.849,92	39.004.828,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.592.485,90	6.592.485,90	1.609.181,91	1.609.181,91	4.983.303,99	1.609.181,91	1.609.181,91	4.983.303,99	1.609.181,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.085.622,23	236.856.634,28	89.916.638,96	89.916.638,96	146.939.995,32	17.040.207,11	17.040.207,11	219.816.427,17	16.564.455,26
DESPESAS DE CAPITAL	66.977.139,12	92.221.582,42	10.769.825,27	10.769.825,27	81.451.757,15	4.122.140,15	4.122.140,15	88.099.442,27	3.238.384,89
INVESTIMENTOS	60.172.003,43	85.416.446,73	9.933.770,29	9.933.770,29	75.482.676,44	3.286.085,17	3.286.085,17	82.130.361,56	2.402.329,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.805.135,69	6.805.135,69	836.054,98	836.054,98	5.969.080,71	—	—	5.969.080,71	836.054,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	—	—	400.000,00	—	—	400.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.754.014,74	37.119.014,74	11.476.936,33	11.476.936,33	25.642.078,41	5.847.489,75	5.847.489,75	31.271.524,99	5.847.489,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.214.743,48	635.695.198,83	153.101.214,04	153.101.214,04	482.593.984,79	67.947.650,49	67.947.650,49	567.747.548,34	66.264.339,84
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	599.214.743,48	635.695.198,83	153.101.214,04	153.101.214,04	482.593.984,79	67.947.650,49	67.947.650,49	567.747.548,34	66.264.339,84
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	0,00	—	—	67.221.592,95	68.904.903,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	599.214.743,48	635.695.198,83	153.101.214,04	153.101.214,04	482.593.984,79	67.947.650,49	67.947.650,49	567.747.548,34	66.264.339,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	—	—

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	562.460.728,74	598.576.184,09	141.624.277,71	141.624.277,71	92,504	456.951.906,38	62.100.160,74	62.100.160,74	91,39	536.476.023,35
JUDICIÁRIA	4.480.321,15	4.680.321,15	843.206,26	843.206,26	0,55	3.837.114,89	744.385,92	744.385,92	1,10	3.935.935,23
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.480.321,15	4.680.321,15	843.206,26	843.206,26	0,55	3.837.114,89	744.385,92	744.385,92	1,10	3.935.935,23
ESSENCIAL À JUSTIÇA	513.600,00	513.600,00	20.750,74	20.750,74	0,01	492.849,26	17.721,24	17.721,24	0,03	495.878,76
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	513.600,00	513.600,00	20.750,74	20.750,74	0,01	492.849,26	17.721,24	17.721,24	0,03	495.878,76
ADMINISTRAÇÃO	40.316.335,98	45.686.335,98	13.041.521,75	13.041.521,75	8,52	32.644.814,23	5.509.946,49	5.509.946,49	8,11	40.176.389,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.920.035,54	12.920.035,54	6.703.913,86	6.703.913,86	4,38	6.216.121,68	1.718.864,06	1.718.864,06	2,53	11.201.171,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.567.522,91	22.687.522,91	4.371.980,34	4.371.980,34	2,86	18.315.542,57	3.014.457,35	3.014.457,35	4,44	19.673.065,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.146.466,03	2.146.466,03	300.915,18	300.915,18	0,20	1.845.550,85	168.379,13	168.379,13	0,25	1.978.086,90
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.546.787,50	5.146.787,50	1.662.732,97	1.662.732,97	1,09	3.484.054,53	607.751,39	607.751,39	0,89	4.539.036,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.199,00	38.199,00	0,00	0,00	0,00	38.199,00	0,00	0,00	0,00	38.199,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	97.325,00	2.697.325,00	1.979,40	1.979,40	0,02	2.695.345,60	494,56	494,56	0,00	2.696.830,44
SEGURANÇA PÚBLICA	1.546.150,00	1.546.150,00	36.831,88	36.831,88	0,02	1.509.318,12	3.618,47	3.618,47	0,01	1.542.531,53
DEFESA CIVIL	476.150,00	476.150,00	36.831,88	36.831,88	0,02	439.318,12	3.618,47	3.618,47	0,01	472.531,53
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.952.787,30	30.061.713,19	5.747.174,25	5.747.174,25	3,75	24.314.538,94	2.435.381,54	2.435.381,54	3,58	27.662.331,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.990.650,02	8.610.650,02	1.009.784,46	1.009.784,46	0,66	7.600.865,56	282.185,63	282.185,63	0,42	8.328.464,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.751.321,07	11.113.521,07	2.739.256,98	2.739.256,98	1,79	8.374.264,09	1.470.215,82	1.470.215,82	2,16	9.643.305,25
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.210.816,21	10.337.542,10	1.998.132,81	1.998.132,81	1,31	8.339.409,29	682.980,09	682.980,09	1,01	9.654.562,01
SAÚDE	142.994.114,94	145.786.718,51	41.971.356,14	41.971.356,14	27,41	103.815.362,37	16.914.066,85	16.914.066,85	24,89	128.875.651,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.599.501,84	60.371.970,53	19.656.443,85	19.656.443,85	12,84	40.715.526,68	6.188.417,32	6.188.417,32	9,11	54.183.553,21
ATENÇÃO BÁSICA	74.824.602,43	77.437.466,39	20.960.453,26	20.960.453,26	13,69	56.477.013,13	10.211.862,54	10.211.862,54	15,03	67.225.630,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.994.387,04	5.001.657,96	1.015.369,34	1.015.369,34	0,66	3.986.288,62	237.258,90	237.258,90	0,35	4.764.399,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.975.623,63	2.975.623,63	339.089,69	339.089,69	0,22	2.636.533,94	276.528,09	276.528,09	0,41	2.699.095,54
TRABALHO	5.572.844,53	5.572.844,53	859.240,63	859.240,63	0,56	4.713.603,90	495.295,01	495.295,01	0,73	5.077.549,52
DEMAIS SUBFUNÇÕES	337.795,34	337.795,34	0,00	0,00	0,00	337.795,34	0,00	0,00	0,00	337.795,34
FOMENTO AO TRABALHO	5.235.049,19	5.235.049,19	859.240,63	859.240,63	0,56	4.375.808,56	495.295,01	495.295,01	0,73	4.739.754,18



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 5 / 5
Data: 27/03/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 4
Data de emissão: 27/03/2025
Exercício de 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.754.014,74	37.119.014,74	11.476.936,33	11.476.936,33	25.642.078,41	5.847.489,75	5.847.489,75	31.271.524,99	5.847.489,75	5.629.446,58
DESPESAS CORRENTES	36.754.014,74	37.119.014,74	11.476.936,33	11.476.936,33	25.642.078,41	5.847.489,75	5.847.489,75	31.271.524,99	5.847.489,75	5.629.446,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.998.678,82	30.363.678,82	4.721.600,41	4.721.600,41	25.642.078,41	4.721.600,41	4.721.600,41	25.642.078,41	4.721.600,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.755.335,92	6.755.335,92	6.755.335,92	6.755.335,92	0,00	1.125.889,34	1.125.889,34	5.629.446,58	1.125.889,34	5.629.446,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2025, às 15:07:52.
Nota(s) Explicat(ori)al(is):

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS</		
------------------	-----------------	------------------------	---------------------	--	--	-------------------	-----------------------	--	--

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 12

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 4
Data de emissão: 27/03/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
										SALDO (c) = (a-b)
DESPORTO E LAZER	5.351.686,88	7.680.510,64	1.983.912,60	1.983.912,60	1,30	5.696.598,04	1.256.392,23	1.256.392,23	1,85	6.424.118,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.351.686,88	7.680.510,64	1.983.912,60	1.983.912,60	1,30	5.696.598,04	1.256.392,23	1.256.392,23	1,85	6.424.118,41
ENCARGOS ESPECIAIS	19.595.321,59	19.595.321,59	2.530.481,44	2.530.481,44	1,65	17.064.840,15	2.530.481,44	2.530.481,44	3,72	17.064.840,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	19.595.321,59	19.595.321,59	2.530.481,44	2.530.481,44	1,65	17.064.840,15	2.530.481,44	2.530.481,44	3,72	17.064.840,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	36.754.014,74	37.119.014,74	11.476.936,33	11.476.936,33	7,496	25.642.078,41	5.847.489,75	5.847.489,75	8,61	31.271.524,99
JUDICIÁRIA	404.108,86	404.108,86	74.287,67	74.287,67	0,05	329.821,19	74.287,67	74.287,67	0,11	329.821,19
AÇÃO JUDICIÁRIA	404.108,86	404.108,86	74.287,67	74.287,67	0,05	329.821,19	74.287,67	74.287,67	0,11	329.821,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	464.321,54	464.321,54	77.993,02	77.993,02	0,05	386.328,52	77.993,02	77.993,02	0,11	386.328,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.472.108,44	4.837.108,44	1.705.996,61	1.705.996,61	1,11	3.131.111,83	827.112,71	827.112,71	1,22	4.009.995,73
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	4.481,90	4.481,90	0,00	0,00	0,00	4.481,90	0,00	0,00	0,00	4.481,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	954.164,65	954.164,65	367.130,85	367.130,85	0,24	587.033,80	182.829,75	182.829,75	0,27	771.334,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	473.806,53	473.806,53	305.414,23	305.414,23	0,20	168.392,30	121.113,13	121.113,13	0,18	352.693,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	466.511,75	466.511,75	54.421,97	54.421,97	0,04	412.089,78	54.421,97	54.421,97	0,08	412.089,78
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.506.741,81	7.506.741,81	2.604.276,97	2.604.276,97	1,70	4.902.464,84	1.254.425,58	1.254.425,58	1,85	6.252.316,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.095.201,44	2.095.201,44	289.172,49	289.172,49	0,19	1.806.026,95	289.172,49	289.172,49	0,43	1.806.026,95
ATENÇÃO BÁSICA	5.211.540,37	5.211.540,37	2.287.227,36	2.287.227,36	1,49	2.924.313,01	937.375,97	937.375,97	1,38	4.274.164,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	200.000,00	27.877,12	27.877,12	0,02	172.122,88	27.877,12	27.877,12	0,04	172.122,88
TRABALHO	174.209,43	174.209,43	33.504,09	33.504,09	0,02	140.705,34	33.049,32	33.049,32	0,05	141.160,11
FOMENTO AO TRABALHO	174.209,43	174.209,43	33.504,09	33.504,09	0,02	140.705,34	33.049,32	33.049,32	0,05	141.160,11
EDUCAÇÃO	20.763.909,73	20.763.909,73	6.057.952,32	6.057.952,32	3,96	14.705.957,41	3.034.364,55	3.034.364,55	4,47	17.729.545,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	16,66	16,66	0,00	83,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.949.142,46	5.949.142,46	1.294.812,53	1.294.812,53	0,85	4.654.329,93	712.485,54	712.485,54	1,05	5.236.656,92
ENSINO FUNDAMENTAL	14.814.667,27	14.814.667,27	4.763.039,79	4.763.039,79	3,11	10.051.627,48	2.321.862,35	2.321.862,35	3,42	12.492.804,92

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 4
Data de emissão: 27/03/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2025

Página: 1 / 3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
										SALDO (c) = (a-b)
CULTURA	63.019,97	63.019,97	15.921,62	15.921,62	0,01	47.098,35	15.921,62	15.921,62	0,02	47.098,35
DIFUSÃO CULTURAL	63.019,97	63.019,97	15.921,62	15.921,62	0,01	47.098,35	15.921,62	15.921,62	0,02	47.098,35
DIREITOS DA CIDADANIA	849.287,03	849.287,03	347.201,05	347.201,05	0,23	502.085,98	154.833,40	154.833,40	0,23	694.453,63
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	849.287,03	849.287,03	347.201,05	347.201,05	0,23	502.085,98	154.833,40	154.833,40	0,23	694.453,63
URBANISMO	461.755,41	461.755,41	75.888,04	75.888,04	0,05	385.867,37	75.888,04	75.888,04	0,11	385.867,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.891,55	270.891,55	47.434,34	47.434,34	0,03	223.457,21	47.434,34	47.434,34	0,07	223.457,21
SERVIÇOS URBANOS	190.863,86	190.863,86	28.453,70	28.453,70	0,02	162.410,16	28.453,70	28.453,70	0,04	162.410,16
HABITAÇÃO	100.781,31	100.781,31	19.071,61	19.071,61	0,01	81.709,70	19.071,61	19.071,61	0,03	81.709,70
HABITAÇÃO URBANA	100.781,31	100.781,31	19.071,61	19.071,61	0,01	81.709,70	19.071,61	19.071,61	0,03	81.709,70
GESTÃO AMBIENTAL	196.548,87	196.548,87	44.638,13	44.638,13	0,03	151.910,74	44.638,13	44.638,13	0,07	151.910,74
CONTROLE AMBIENTAL	196.548,87	196.548,87	44.638,13	44.638,13	0,03	151.910,74	44.638,13	44.638,13	0,07	151.910,74
INDÚSTRIA	93.120,89	93.120,89	5.846,72	5.846,72	0,00	87.274,17	5.846,72	5.846,72	0,01	87.274,17
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	93.120,89	93.120,89	5.846,72	5.846,72	0,00	87.274,17	5.846,72	5.846,72	0,01	87.274,17
TRANSPORTE	126.788,68	126.788,68	23.436,72	23.436,72	0,02	103.351,96	23.436,72	23.436,72	0,03	103.351,96
TRANSPORTE ROODVIÁRIO	126.788,68	126.788,68	23.436,72	23.436,72	0,02	103.351,96	23.436,72	23.436,72	0,03	103.351,96
DESPORTO E LAZER	118.666,22	118.666,22	23.790,91	23.790,91	0,02	94.875,31	23.790,91	23.790,91	0,04	94.875,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	118.666,22	118.666,22	23.790,91	23.790,91	0,02	94.875,31	23.790,91	23.790,91	0,04	94.875,31
TOTAL (III) = (I + II)	599.214.743,48	635.695.198,83	153.101.214,04	153.101.214,04	100,00	482.593.984,79	67.947.650,49	67.947.650,49	100,00	567.747.548,34

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2025, às 15:08:04.
Nota(s) Explicativa(s):

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agosto/24	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		TOTAL (01.12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.801.546,06	70.902.799,98	56.545.483,00	55.803.259,75	56.003.699,38	60.478.290,63	48.733.699,99	51.407.545,90	57.997.861,00	73.979.954,36	58.280.160,90	55.274.253,83	686.788.084,87	694.107.596,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.662.864,43	32.969.724,83	12.914.816,12	12.914.816,12	12.409.731,74	12.407.160,78	12.000.833,28	11.423.793,94	12.077.785,08	14.622.366,96	10.407.304,92	12.035.808,87	169.421.019,63	169.010.947,25
IPTU	5.731.803,55	23.234.245,40	4.094.307,52	4.094.307,52	3.242.295,33	2.972.494,02	2.324.548,30	2.469.994,01	1.853.977,04	2.710.165,05	1.652.072,82	3.331.827,21	65.571.227,36	65.037.335,00
ISS	2.453.424,80	3.545.032,23	2.205.560,81	2.205.560,81	2.335.341,16	2.599.470,31	2.375.132,83	2.886.243,98	2.791.485,34	4.735.462,18	3.252.211,40	2.852.145,98	23.403.441,70	23.336.928,91
I.T.B.I.	2.152.202,54	2.025.971,51	2.394.499,86	2.069.115,12	2.221.287,31	3.048.160,39	2.255.983,59	1.463.302,49	1.145.283,24	1.449.669,95	1.537.068,05	1.688.412,84	23.471.048,89	24.136.423,34
I.R.R.F.	2.268.738,66	2.590.264,19	2.631.779,51	2.735.917,16	2.804.501,72	2.907.607,52	2.862.893,36	2.824.479,32	2.884.801,16	5.187.162,11	2.816.419,17	2.716.996,98	34.795.188,06	34.100.500,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.038.589,88	2.693.711,00	1.568.670,42	1.775.253,91	1.832.008,58	2.091.361,94	2.211.787,55	1.814.528,78	1.668.231,48	1.853.143,84	1.909.968,90	1.775.948,96	22.180.115,62	20.402.260,00
Contribuições	2.834.981,48	2.939.530,20	2.551.860,87	2.822.228,67	2.882.423,05	2.587.247,85	2.058.101,56	3.837.028,11	2.987.433,24	7.044.854,63	946.967,95	918.643,69	34.211.007,40	29.302.749,71
Receita Patrimonial	5.073.406,97	3.211.725,11	6.407.321,47	6.673.131,98	5.764.716,52	5.135.690,22	4.699.442,82	5.809.103,04	5.778.507,01	4.541.302,72	1.278.868,46	1.393.135,05	54.724.251,37	34.171.043,00
Rendimentos da Aplicação Financeira	5.073.406,97	3.211.725,11	6.407.321,47	6.673.131,98	5.764.716,52	5.135.690,22	4.699.442,82	5.809.103,04	5.778.507,01	4.541.302,72	1.278.868,46	1.393.135,05	54.724.251,37	34.171.043,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,												

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 15



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.967,50		2.846,27	8.121,23	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.967,50		0,00	10.967,50	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		2.846,27	-2.846,27	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (f)	2025 (j) = (fb - (II+IIIg))			SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00			2.846,27	2.846,27

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2025, às 15:10:13.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 9
Exercício de 2025

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	59.918.552,59	60.318.552,59	16.697.652,31	27,68	9.458.737,44
Despesas Correntes	59.463.312,96	59.903.312,96	16.624.425,21	27,75	9.458.737,44	15,79	9.316.485,24	15,55
Despesas de Capital	455.239,63	415.239,63	73.227,10	17,63	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.106.275,91	42.706.275,91	17.692.365,49	41,43	5.395.311,43	12,63	5.379.865,33	12,60
Despesas Correntes	42.559.913,18	42.259.913,18	17.692.365,49	41,87	5.395.311,43	12,77	5.379.865,33	12,73
Despesas de Capital	546.362,73	446.362,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.130.000,00	2.130.000,00	592.500,00	27,82	170.000,00	7,98	170.000,00	7,98
Despesas Correntes	2.045.750,00	2.045.750,00	592.500,00	28,96	170.000,00	8,31	170.000,00	8,31
Despesas de Capital	84.250,00	84.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.362.107,19	1.362.107,19	137.172,55	10,07	137.172,55	10,07	137.172,55	10,07
Despesas Correntes	1.362.107,19	1.362.107,19	137.172,55	10,07	137.172,55	10,07	137.172,55	10,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	106.516.935,69	106.516.935,69	35.119.690,35	32,97	15.161.221,42	14,23	15.093.523,12	14,09

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 9
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	148.610.687,25	148.610.687,25	19.158.343,93	12,89		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.037.335,00	58.037.335,00	4.993.900,03	8,60		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.136.423,34	24.136.423,34	3.225.480,89	13,36		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.336.928,91	32.336.928,91	5.405.546,86	16,72		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	34.100.000,00	34.100.000,00	5.533.416,15	16,23		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	259.454.450,00	264.454.450,00	52.794.873,66	19,96		
Cota-Parte FPM	166.907.500,00	166.907.500,00	30.697.325,28	18,39		
Cota-Parte ITR	95.230,00	95.230,00	352,52	0,37		
Cota-Parte IPVA	29.321.210,00	29.321.210,00	10.719.643,64	36,56		
Cota-Parte ICMS	62.667.200,00	67.667.200,00	11.228.877,62	16,59		
Cota-Parte IPI-Exportação	463.310,00	463.310,00	148.674,60	32,09		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	408.065.137,25	413.065.137,25	71.953.217,59	17,42		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 9
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	35.119.690,35	15.161.221,42	15.093.523,12			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	55.247,40	4.902,00	4.902,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	35.064.442,95	15.156.319,42	14.998.621,12			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.792.982,64			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			4.363.336,78			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,73		21,06			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 9
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + t) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	10.792.982,64	15.156.319,42	4.363.336,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.363.336,78
Empenhos do exercício anterior 2024	56.548.867,36	95.143.254,34	38.594.386,98	4.224.895,48	4.195.238,79	0,00	0,00	4.224.895,48	0,00	42.789.625,77
Empenhos de 2023	43.879.676,20	73.487.586,49	29.607.910,29	5.947.705,61	5.056.952,03	0,00	5.298.408,36	12.162,38	637.134,87	34.027.727,45
Empenhos de 2022	38.927.132,23	66.524.437,37	27.597.305,14	3.484.884,32	3.389.811,69	0,00	2.010.132,95	0,00	1.474.751,37	29.512.365,46
Empenhos de 2021 e anteriores	30.706.300,13	55.756.852,82	25.050.552,69	121.016,65	2.041.590,25	0,00	100.091,42	0,00	20.925,23	27.071.217,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 6 / 9
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.117.590,21	22.330.454,17	3.602.607,85	16,13	1.430.150,20
Despesas Correntes	18.927.547,71	20.756.855,40	3.602.607,85	17,36	1.430.150,20	6,89	1.430.150,17	6,89
Despesas de Capital	1.190.042,50	1.573.598,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.588.427,37	19.760.896,06	2.253.250,85	11,40	1.082.278,38	5,48	1.082.278,38	5,48
Despesas Correntes	18.598.679,82	18.537.147,47	2.242.750,85	12,10	1.082.278,38	5,84	1.082.278,38	5,84
Despesas de Capital	989.747,55	1.223.748,59	10.500,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.464.387,04	2.871.657,96	422.869,34	14,73	67.258,90	2,34	57.825,25	2,01
Despesas Correntes	1.958.591,70	2.365.862,62	422.869,34	17,87	67.258,90	2,84	57.825,25	2,44
Despesas de Capital	505.795,34	505.795,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.813.516,44	1.813.516,44	229.794,26	12,67	167.232,66	9,22	167.232,66	9,22
Despesas Correntes	1.158.550,10	1.158.550,10	229.794,26	19,83	167.232,66	14,43	167.232,66	14,43
Despesas de Capital	654.966,34	654.966,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.983.921,06	46.776.524,63	6.508.522,30	13,91	2.746.920,14	5,87	2.737.486,46	5,85



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 5 / 9
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.486.200,00	5.486.200,00	242.925,27	4,43
Proveniente da União	4.305.100,00	4.305.100,00	37.942,09	0,88
Proveniente dos Estados	1.181.100,00	1.181.100,00	204.983,18	17,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	35,30	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.486.200,00	5.486.200,00	242.960,57	4,43



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 7 / 9
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	80.036.142,80	82.649.006,76	20.300.260,16	24,56	10.888.887,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.694.703,28	62.467.171,97	19.945.616,34	31,93	6.477.589,81	10,37	6.462.143,71	10,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.594.387,04	5.001.657,96	1.015.369,34	20,30	237.258,90	4,74	227.825,25	4,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.175.623,63	3.175.623,63	366.966,81	11,56	304.405,21	9,59	304.405,21	9,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	150.500.856,75	153.293.460,32	41.628.212,65	27,16	17.908.141,56	11,68	17.741.009,58	11,57

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 17

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)		RS 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		NADA A DECLARAR										
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (II) = (I + IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2025, às 15:10:22.
Notas(1) Explicativas(1):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 8 / 9
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	87.818,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.818,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	87.818,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			0,00		0,00		0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em			0,00		0,00		0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			0,00		0,00		0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			0,00		0,00		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2025, às 15:10:20.

Notas:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Notas(1) Explicativas(1):

FAZENDA RIO GRANDE, 27/03/2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		619.661.059,34		
Previsão Atualizada		624.661.059,34		
Receitas Realizadas		135.169.243,44		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		24.802.293,74		
DESPESAS				
Dotação Inicial		599.214.743,48		
Dotação Atualizada		635.695.198,83		
Despesas Empenhadas		153.101.214,04		
Despesas Liquidadas		67.947.650,49		
Despesas Pagas		66.264.339,84		
Superávit Orçamentário		67.221.592,95		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		153.101.214,04		
Despesas Liquidadas		67.947.650,49		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		568.678.809,36		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		567.958.224,36		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		567.758.224,36		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-87.162.669,65	12.287.731,62	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.363.197,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.853.871,48	0,00	1.772.983,16	80.888,32
Poder Executivo	1.853.871,48	0,00	1.772.983,16	80.888,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	61.733.068,30	12.110,95	26.619.422,20	35.101.535,15
Poder Executivo	61.733.068,30	12.110,95	26.619.422,20	35.101.535,15

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº056 de 27 de março de 2025

Página 18



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 2
 Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.586.939,78	12.110,95	28.392.405,36	35.182.423,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.997.509,07	25%	23,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.200.141,68	70%	69,67	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	28.000.000,00	150.000,00		
Despesa de Capital Líquida	10.769.825,27	81.451.757,15		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2023)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	2.846,27	8.121,23		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.967,50		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.156.319,42	15%	21,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/03/2025, às 15:16:37.
 Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 27/03/2025



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Página: 1 / 1

Parâmetros: Nivel: 1; Entidades: [{"valor": "66", "descricao": "PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Detalhar meses: N; Mês: 2; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	568.678.809,36
Despesas Correntes (II)	536.895.344,93
Saldo (III) = (I - II)	31.783.464,43
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	94,41%

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.